## Prefeitura Municipal de Brejão

PORTARIA Nº 0494/2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

## RESOLVE:

Art. 1° - Tirar do(da) Sr(a), Paulo Paes da Silva, uma Gratificação de Prestação de Serviços Complementares no percentual de 100%(cem por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 37° e 47°, da Lei Municipal N° 806/2011.

Art. 2º - Conceder o(a) Sr(a), Paulo Paes da Silva, uma Gratificação de Representação no percentual de 60% (sessenta por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 26, da Lei Municipal Nº 806/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Dezembro de 2011.

Sandoval Badengue de Santana Prefeito

